

PROCESSO N.º: 393721/2015.

ASSUNTO: Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 117/2009/00/00-ASJU.

EMPRESA CONTRATADA: Rodovia Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) a sanção - MULTA - prevista no Instrumento Contratual n.º 117/2009/00/00 - SETPU (cláusula VII, item "b") deve ser mantida, ou seja, multa no valor de R\$ 1.770,64, que corresponde a 0,01% da importância atualizada do contrato."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6e99edca

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar